



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

Apresentação: 19/05/2025 20:58:52.873 - PL261424
EMC 1990/2025 PL261424 => PL 2614/2024
EMC n.1990/2025

EMENDA Nº ____ / 2025

[A ser numerada pela Secretaria da Comissão]

*Emenda Aditiva ao PNE, referente à
Estratégia 17.XX do Anexo do Projeto de
Lei.*

Art.1º: Acrescente-se nova **Estratégia ao Objetivo 17 do Anexo** do Projeto de Lei, com a seguinte redação:

“Estratégia 17.XX. Garantir a participação e a consulta na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares por profissionais da educação, estudantes, pais e ou responsáveis.”



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258042939200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sâmia Bomfim





CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICATIVA

Trata-se de, neste caso, reafirmar, para o cotidiano dos estabelecimentos de ensino públicos, o princípio da gestão democrática do ensino nas instituições públicas, conforme assevera a Constituição Federal, no artigo 206, inciso VI, definindo-a como um dos seus princípios, o que foi reafirmado nas deliberações da CONAE 2024, tendo sido registrado na estratégia 1.53 (item 1146).

Esta emenda está sendo apresentada por sugestão da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, juntamente com 17 entidades que compuseram a construção de seu caderno de emendas: Ação Educativa, ActionAid, Fineduca, CEDECA-CE, CNTE, Mieib, MST, REPU, Uncme, Undime, ÔAÉ, Fonec, Cátedra Unesco da UnB, IDDH, Aprendiz, AUE, ObsEM.

Sala da Comissão, 16 de Maio de 2025

Deputada Sâmia Bomfim

PSOL/SP



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258042939200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sâmia Bomfim

Apresentação: 19/05/2025 20:58:52.873 - PL261424

EMC 1990/2025 PL261424 => PL2614/2024

EMC n.1990/2025



* C D 2 2 5 8 0 4 2 9 3 9 2 0 0 *